



**ORIENTAÇÕES AOS JURISDICIONADOS – PROGRAMA NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA**

**PNTP 2026**

*Sumário*

1.	COMO FUNCIONARÁ A AVALIAÇÃO DO PNTP EM 2026.....	2
2.	DEVOLUTIVAS E MANIFESTAÇÃO DOS CONTROLADORES INTERNOS DURANTE O PERÍODO DE AVALIAÇÃO DO PNTP 2026.....	4
2.1.	Em que situações podem os controladores internos ser demandados para se manifestar durante a validação do PNTP?.....	4
2.2.	Interações durante a etapa de revisão .....	5
3.	SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES NOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CICLO DE 2026.....	6
3.1.	Novas diretrizes .....	6
3.2.	Mudanças nas “Orientações preliminares” .....	7
3.3.	Ajustes em critérios específicos.....	8

## 1. Como funcionará a avaliação do PNTP em 2026

A avaliação da transparência no Programa Nacional de Transparência Pública, desde o seu lançamento em 2022, ocorre, nacionalmente, de acordo com o cronograma aprovado pela Atricon (Associação Nacional dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil). A norma do TCE-PI que adere ao programa e estabelece diretrizes adicionais é a [IN 01/2025](#).

A apuração dos índices e níveis de transparência acontece em três etapas: (a) autoavaliação dos portais por agentes de controle interno dos órgãos e entidades jurisdicionados, (b) validação pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e; (c) revisão de alguns portais por força-tarefa da Atricon.

Figura 1 – Esquema das etapas do PNTP



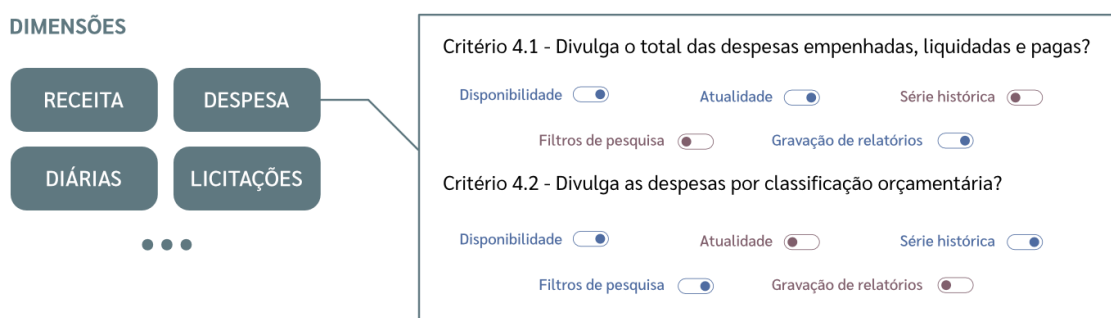
Confira no Quadro a seguir as datas previstas para cada etapa:

Quadro 1 – Cronograma – Etapas do PNTP 2026

Etapa	Data
Unidades Jurisdicionadas - Avaliação preliminar realizadas pelos Controladores Internos	20 de abril a 29 de maio
Tribunais de Contas - Validação das avaliações realizadas pelos controladores internos	01 de junho a 10 de agosto
Atricon - Garantia da qualidade: exame amostral dos portais certificáveis por equipe designada pela Atricon (auditores de todo o Brasil)	31 de agosto a 09 de setembro

O questionário respondido em meio eletrônico ([Sistema Avalia](#)<sup>1</sup>) é dividido em vinte (20) dimensões, que funcionam como temas, e estas, por sua vez, em vários critérios ou questões sobre transparência. Cada critério é avaliado em até cinco itens de verificação – (i) disponibilidade, (ii) atualidade, (iii) série histórica, (iv) gravação de relatórios e (v) filtros de pesquisa. Abaixo um exemplo para elucidar como a avaliação ocorre na prática:

Figura 2 – Exemplos de critérios a serem avaliados no PNTP



A seguir, uma breve explicação dos itens de verificação:

Quadro 2 – Entendendo os itens de verificação

Item de verificação	Resumo
Disponibilidade	- a informação existe no site conforme requerida?
Atualidade	- a informação é atual (parâmetro variável – exemplo: tempo real para receita e despesa)?
Série histórica	- há informações dos últimos 3 anos anteriores (2025 – 2024 – 2023)?
Gravação de relatórios	- permite exportar em formato editável (txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros)
Filtros de pesquisa	- permite filtrar ou direcionar resultados dentro da página?

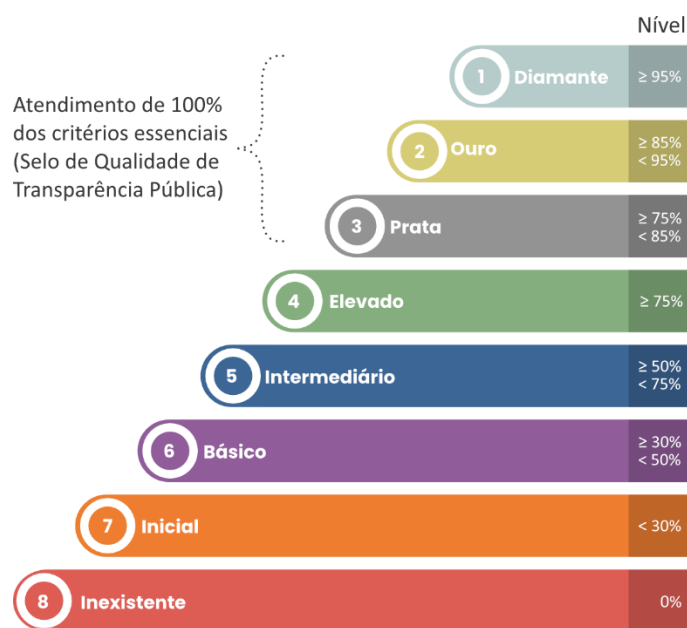
Os critérios podem ser (a) essenciais (decorrentes da Lei de Responsabilidade Fiscal e passíveis de sanção quanto ao recebimento de transferências voluntárias), (b) obrigatórios (demais dispositivos da LRF e decorrentes de outras leis) ou (c) recomendados (boas práticas), com variação dos respectivos pesos. As dimensões também podem ter pesos distintos.

O conjunto de todos os critérios formam a Matriz de Fiscalização da Transparência, variável conforme a entidade avaliada. Por isso, existe uma matriz comum, com critérios aplicáveis a todos os portais públicos, e matrizes especiais, como aquela relativa ao Poder Legislativo, Poder Judiciário, a Estatais, entre outras.

<sup>1</sup> A partir de 2026, para acessar o sistema Avalia é necessário ter cadastro na [conta única da Atricon](#).

Cada avaliação gera um índice de transparência, um percentual de 0 a 100, ao qual se atribui um nível (diamante, ouro, prata, elevado, intermediário, básico, inicial e inexistente), conforme a seguir:

Figura 3 – Níveis de transparência no PNTP



## 2. Devolutivas e manifestação dos controladores internos durante o período de avaliação do PNTP 2026

### 2.1. Em que situações podem os controladores internos ser demandados para se manifestar durante a validação do PNTP?

O parágrafo único do art. 6º da [IN TCE-PI nº 01/2025](#) estabelece que os controladores internos e responsáveis por realizar a autoavaliação dos portais poderão ser demandados para sanar dúvidas ou corrigir falhas na transparência na etapa de validação, conforme metodologia definida no planejamento da fiscalização pelos auditores do TCE-PI.

Essa seção tem por finalidade estabelecer quando e de que forma ocorre essa interação dos controladores internos com os técnicos responsáveis pela validação. O Quadro abaixo enumera as hipóteses em que poderá ser coletada manifestação dos jurisdicionados:

Quadro 3 – Hipóteses de devolutivas – PNTP 2026

Hipótese	Descrição
<p>Impossibilidade de acessar o sítio institucional ou da transparência para realizar a validação por motivos de configurações de segurança da infraestrutura de Redes do TCE-PI</p>	<p>Art. 10 Em caso de bloqueio de acesso a sítio oficial ou portal da transparência de jurisdicionado devido a configurações de infraestrutura da rede organizacional deste Tribunal, os avaliadores deverão observar o procedimento a seguir: I - realizar diligência junto à Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal para identificar o motivo do bloqueio; II - solicitar exceção de segurança para obter acesso à página e realizar a avaliação normalmente; III - Em caso de negativa formal da Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal, oportunizar ao avaliado, em prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a apresentação de solução técnica que resolva ou mitigue o(s) risco(s) de segurança apontado(s); IV - continuando a situação de impossibilidade de acesso, atribuir pontuação zero ao avaliado. § 1º Considera-se bloqueio de acesso digital qualquer impedimento técnico que impossibilite a navegação ou utilização de recursos web, caracterizado por: a) Filtros de segurança em firewall corporativo; b) Bloqueio em camada de proxy; c) Restrições por portas de comunicação não padrão; d) Políticas de segurança da informação; e) Proteções contra potenciais vetores de ameaças cibernéticas. § 2º A negativa formal da área de Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal em providenciar exceção de segurança, devidamente fundamentada, deverá explicitar: a) Riscos de segurança identificados; b) Políticas de segurança corporativas vigentes; c) Motivação técnica para manutenção do bloqueio. § 3º A comunicação de que trata o inciso III do caput será realizada via sistema de Cadastro de Aviso, com envio de cópia ao e-mail do responsável pela autoavaliação (Art. 6º), se disponível. § 4º A negativa formal deverá ser obrigatoriamente juntada ao conjunto de evidências da fiscalização. § 5º No caso do inciso IV do caput, tratando-se de processo instaurado para fins de responsabilização pessoal dos agentes envolvidos, será admitida como matéria de defesa a demonstração de conformidade com as políticas de segurança da informação ao tempo do bloqueio, bem como quaisquer contestações relativas ao mérito da justificativa apresentada pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal.</p>
<p>Encerramento da validação</p>	<p>Ao encerrar a etapa de validação, o controlador interno cadastrado no sistema Avalia será notificado por e-mail, com cópia simultânea registrada no sistema de Cadastro de Avisos do TCE-PI (mural do sistema Documentação Web). A partir do recebimento da notificação, a unidade disporá do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao registro do aviso no sistema Documentação Web, para apresentar pedido de retificação da validação. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail pntp@tcepi.tc.br. Somente serão conhecidos os pedidos de reconsideração devidamente fundamentados, com indicação objetiva dos critérios questionados, sob pena de não conhecimento.</p>

## 2.2. Interações durante a etapa de revisão

A etapa de revisão não prevê interação da equipe de garantia da qualidade da Atricon e os jurisdicionados. No entanto, no caso de diminuição do índice de transparência nesta etapa, os técnicos responsáveis pela validação do portal poderão entrar em contato com os controladores internos responsáveis para verificar se os motivos declarados pelos revisores procedem e se há possibilidade de correção da falha apontada, se for o caso, para manutenção do índice.

Aplica-se, a esse caso, as mesmas disposições do encerramento da validação.

### 3. Síntese das alterações nos critérios de avaliação para o ciclo de 2026

#### 3.1. Novas diretrizes

a. Durante o ciclo e até a conclusão da etapa de garantia da qualidade, os Tribunais de Contas poderão manter controle de qualidade dos portais que não integram a amostra selecionada pela Atricon, com vistas à revisão do resultado inicialmente atribuído, exclusivamente quando identificadas inconsistências, impropriedades ou descumprimento dos critérios aplicáveis após a fase de validação. Nessas hipóteses, os Tribunais de Contas (TCs) poderão promover a revisão da validação anteriormente realizada, que resultará em um índice inferior. Essa medida visa induzir a manutenção permanente da disponibilidade e atualidade das informações nos portais;

b. É possível a revogação do selo anteriormente concedido à unidade gestora caso o Tribunal de Contas, em procedimento fiscalizatório regularmente instaurado, constate a ocorrência de descumprimentos reiterados e substanciais dos critérios estabelecidos no PNTP;

c. Oportunização obrigatória de manifestação às UGs nos casos de perda ou redução de selo, exceto nos casos em que a equipe de validação detectar indícios de dolo ou erro grosseiro no preenchimento da avaliação;

d. Oportunização obrigatória de manifestação aos TCs nos casos de perda ou redução de selo, após a garantia da qualidade;

e. Entrega de selos obrigatória pelos TCs, preferencialmente em evento presencial;

f. Participação das equipes técnicas do TCs e coordenadores no grupo de suporte nacional (WhatsApp);

g. Participação dos controladores internos no grupo de suporte local (WhatsApp) administrado pelo TC respectivo;

h. A legitimidade para realizar autoavaliação do portal da UG é exclusiva de servidores (controladores internos), sendo vedada o acesso de consultores e/ou prestadores de serviço no sistema oficial (Avalia).

i. Os treinamentos, avaliação de portais, divulgação de resultados e coordenação do PNTP são prerrogativas exclusivas da Atricon e Tribunais de Contas, não havendo autorização para empresas realizarem treinamentos ou divulgar informações de resultados ou materiais disponibilizados do Programa, assim como o uso de nomes, marcas, conteúdo e painéis em portais de empresas ou terceiros ao Sistema Tribunais de Contas.

As diretrizes do programa encontram-se descritas a partir do Título II – Levantamento Nacional da Transparência Pública da cartilha.

### 3.2. Mudanças nas “Orientações preliminares”

**a. Retirada do CTRL +F em substituição ao filtro de pesquisa. A cartilha preserva a orientação de dispensa do filtro quando os dados estão todos na mesma tela de consulta.**

Importante: A disponibilização de filtro específico não é exigida quando o volume de informações relacionadas ao critério for reduzido. Essa situação caracteriza-se quando todos os dados podem ser apresentados em uma única página, de forma organizada e facilmente localizável. Nessas hipóteses, considera-se atendido o item de verificação correspondente.

**b. Informação expressa de que a declaração de não ocorrência supre alguns dos itens de verificação aplicáveis:**

Importante: Quando houver a declaração de inexistência da informação, será considerada atendida a DISPONIBILIDADE, o FILTRO DE PESQUISA E GRAVAÇÃO DE RELATÓRIOS (caso seja um item de verificação exigido). Quanto à ATUALIDADE e à SÉRIE HISTÓRICA, deve-se observar as informações contidas na declaração.

**c. Informação expressa de que a declaração de não ocorrência não supre informações obrigatórias:**

Atenção! A declaração de não ocorrência não deve ser utilizada de forma indiscriminada como mecanismo para justificar ou suprir indevidamente a omissão do jurisdicionado quanto à prática de ato ou à existência de instrumento cuja elaboração ou divulgação seja legalmente obrigatória. Por exemplo, a declaração de não ocorrência não supre a ausência de elaboração e publicação do plano anual de contratações, visto que sua obrigatoriedade decorre do art. 12, §1º, da Lei 14.133/2021 (a menos que não haja realização de licitações ou execução de contratos).

**d. Informação expressa de que atualizações automáticas de páginas diferem de atualização de conteúdo:**

Destaca-se que as atualizações automáticas de páginas (datas geradas pelo sistema do portal sempre que o usuário acessa ou há carregamento de página (*stamp*

automático) — não devem ser consideradas para avaliação da atualidade da informação, pois não se trata de atualização de conteúdo.

**e. Ajuste da redação da definição de filtro de pesquisa para fins do PNTP.**

Trata-se do instrumento que permite ao usuário selecionar parâmetros para localizar informações específicas dentro do conjunto de dados correspondente a cada critério avaliado, refinando os resultados e direcionando a consulta conforme opções previamente estruturadas. Não se confunde com a ferramenta de pesquisa geral do portal, que é avaliada em critério próprio.

Considera-se existente o filtro de pesquisa específico quando, no âmbito do critério analisado, for possível definir parâmetros, aplicar recortes e executar buscas direcionadas sobre os dados disponibilizados. Em determinados critérios, poderá haver os filtros mínimos exigidos, os quais deverão ser observados no momento da avaliação dos portais.

Importante: A disponibilização de filtro específico não é exigida quando o volume de informações relacionadas ao critério for reduzido. Essa situação caracteriza-se quando todos os dados podem ser apresentados em uma única página, de forma organizada e facilmente localizável. Nessas hipóteses, considera-se atendido o item de verificação correspondente.

### **3.3. Ajustes em critérios específicos**

**a. Definição de filtros mínimos de pesquisa para os critérios das dimensões da matriz comum:**

- Receitas;
- Despesas;
- Diárias;
- Convênios;
- Licitações;
- Contratos

---

**b. Flexibilização quanto ao formato dos documentos aceitos no requisito “gravação de relatórios”: passou-se a admitir a divulgação das informações em PDF pesquisável nos seguintes critérios:**

- 6.3 Divulga a lista de seus estagiários (matriz comum);

- 6.4 Publica lista dos terceirizados que prestam serviços para o Poder ou órgão/entidade, contendo, para cada um: nome completo, função ou atividade exercida e nome da empresa empregadora (matriz comum);
- 8.7 Divulga a relação dos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo Poder ou órgão? (matriz comum);
- 9.3 Divulga a relação/lista dos fiscais de cada contrato vigente e encerrado? (matriz comum);
- 20.5 Divulga a pauta das Comissões (matriz específica do poder legislativo);
- 20.6 Divulga as atas das sessões, incluindo a lista de presença dos parlamentares em cada sessão (matriz específica do poder legislativo);
- 21.2 Divulga a pauta das sessões (matriz específica do poder judiciário).
- 21.3 Divulga a ata das sessões de julgamento/deliberativas (matriz específica do poder judiciário);
- 22.2 – Divulga a pauta das sessões (matriz específica do tribunal de contas);
- 22.3 Divulga a ata das sessões de julgamento/deliberativas (matriz específica do tribunal de contas);
- 22.8 Divulga informações técnicas de cunho orientativo (matriz específica do tribunal de contas);
- 24.2 Disponibiliza material informativo (matriz específica da defensoria pública).
- \_\_\_\_\_

**c. Padronização do critério de atualidade (último exercício encerrado) -**

**Foi padronizado que a atualidade corresponde ao ano anterior (último exercício encerrado) para os seguintes critérios:**

- 3.3 Divulga a lista dos inscritos em dívida ativa, contendo, no mínimo, o nome do inscrito e o valor total da dívida (matriz comum, aplicável ao executivo);
- 11.1 Publica a Prestação de Contas do Ano Anterior (Balanço Geral) (matriz comum);
- 11.2 Divulga o Relatório de Gestão ou Atividades (matriz comum);
- 11.3 Divulga a íntegra da decisão da apreciação ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas (matriz comum);
- 11.4 Divulga o resultado do julgamento das Contas do Chefe do Poder Executivo pelo Poder Legislativo (matriz comum);
- 11.13 Divulga as demonstrações financeiras (contábeis) acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e da auditoria independente? (matriz estatais);

- 11.14 Pública o Orçamento de Investimentos da instituição que compõe a Lei Orçamentária Anual? (matriz estatais);
- 11.15 Divulga as demonstrações contábeis auditadas em formato eletrônico editável? (matriz estatais);
- 11.16 Divulga o relatório anual elaborado pelo Comitê de Auditoria Estatutário com informações sobre as atividades e os resultados e suas conclusões e recomendações? (matriz estatais)
- 11.19 Divulga anualmente relatório integrado ou de sustentabilidade? (matriz estatais).

Se o relatório mais atual referir-se ao exercício 2025, a série histórica será composta pelos exercícios 2024, 2023 e 2022.

---

**d. Critério 2.1, inclusão da exigência da norma que aprovou a estrutura organizacional**

Redação original:

*2.1 Divulga a sua estrutura organizacional? (matriz comum)*

Nova redação:

*2.1 Divulga a sua estrutura organizacional e a norma que a institui/altera? (matriz comum)*

Disponibilidade:

*No sítio, deve constar a íntegra da norma atualizada que institui/altera a estrutura organizacional do Poder ou órgão, bem como a demonstração em forma textual ou gráfica, que apresente claramente a relação hierárquica entre as suas unidades (organograma) e a data de atualização das informações. Para cada Poder, deve-se observar: [...]*

---

**e. Critério 2.8, ajuste da redação para dizer que o Poder ou órgão deve divulgar no seu sítio institucional os links de acesso às redes sociais na página principal do site institucional.**

*2.8 Participa em redes sociais e apresenta, no seu sítio institucional, link de acesso ao seu perfil? (matriz comum)*

Disponibilidade:

*O Poder ou órgão deve divulgar os links de acesso às redes sociais na página principal do site institucional, exemplo: Facebook, WhatsApp, Instagram, Twitter, TikTok.*

f. Critério 3.1, será exigida a divulgação dos valores mensais previstos e realizados para os órgãos que recebem duodécimos.

*3.1 Divulga as receitas do Poder ou órgão, evidenciando sua previsão e realização?* (matriz comum)

*Disponibilidade:*

*[...]*

*Para os Poderes Legislativos, Judiciário, Ministérios Públicos, Tribunais de Contas, Defensorias, Consórcios Públicos e Estatais, considerar o valor mensal dos duodécimos fixados e recebidos, além de outras receitas que porventura auferirem.*

---

g. Critério 3.2. Exigência da descrição do código da receita por extenso

*3.2 Divulga a classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie)?* (matriz comum)

*Disponibilidade:*

*Divulga a classificação orçamentária da receita realizada no mínimo por: categoria econômica, origem, espécie e desdobramento. Exemplo: 111250 (1- Receitas Correntes; 1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; 1 - Imposto; 2 - Impostos sobre o patrimônio; 50 - IPTU). Para fins de transparência e compreensibilidade, é necessário que o portal apresente o código e a descrição por extenso.*

---

h. Critério 4.3: alteração da classificação de “obrigatório” para “essencial”, com ajuste da redação para supressão da referência à lista dos empenhos e inclusão, no texto da disponibilidade, da exigência de divulgação do valor;

*4.3 Possibilita a consulta de empenhos com os detalhes do beneficiário do pagamento ou credor, o valor, o bem fornecido ou serviço prestado e a identificação do procedimento licitatório originário da despesa?* (matriz comum)

- *Classificação: Obrigatória Essencial.*

*Disponibilidade:*

*Divulga a lista dos empenhos, bem como possibilita o acesso individualizado ao detalhamento de cada um, com as seguintes informações mínimas:*

- *A pessoa física ou jurídica beneficiária dos pagamentos (credor);*
- *o valor do empenho;*
- *Bem fornecido ou serviço prestado (objeto);*

---

i. Critério 4.4 - Detalhamento da redação da disponibilidade:

4.4. *Publica relação das despesas com aquisições de bens efetuadas pela instituição contendo: identificação do bem, preço unitário, quantidade, nome do fornecedor e valor total de cada aquisição? (matriz específicas de estatais)*

*Disponibilidade:*

*Divulga a publicação das relações das despesas com aquisições de bens efetuadas pela instituição contendo: identificação do bem, preço unitário, quantidade, nome do fornecedor e valor total de cada aquisição.*

*Para fins de atendimento deste critério, as informações devem ser divulgadas de forma clara, acessível e facilmente localizável, preferencialmente em planilha em formato HTML (visível na própria tela de consulta), de modo a possibilitar seu efetivo uso pela sociedade.*

---

**j. Critério 4.5 - Detalhamento da redação da disponibilidade:**

4.5 *Publica informações sobre despesas de patrocínio? (matriz específica estatais)*

*Disponibilidade:*

*Divulga informações sobre despesas de patrocínio.*

*Disponibilidade:*

*Divulga informações sobre despesas de patrocínio contendo, no mínimo:*

- *Identificação do projeto ou iniciativa patrocinada;*
- *Nome do beneficiado;*
- *CNPJ do beneficiado;*
- *Valor total do patrocínio concedido;*
- *Inteiro teor do instrumento jurídico que formaliza o patrocínio (contrato, convênio, acordo, termo etc.).*

---

**k. Critério 4.6 - Detalhamento da redação da disponibilidade:**

4.6. *Divulgação das informações detalhadas sobre a execução dos contratos de publicidade, com nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos de divulgação, bem como informações sobre os totais de valores pagos para cada tipo de serviço e meio de divulgação. (matriz específica estatais)*

*Disponibilidade:*

*Divulgação das informações detalhadas sobre a execução dos contratos de publicidade, com nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, bem como*

informações sobre os totais de valores pagos para cada tipo de serviço e meio de divulgação.

*Disponibilidade:*

*Divulgação das seguintes informações detalhadas sobre a execução dos contratos de publicidade:*

- Nomes dos fornecedores de serviços especializados;
- Nomes dos veículos de divulgação;
- Totais de valores pagos para cada tipo de serviço;
- Totais de valores pagos por meio de divulgação.

---

#### **I. Critério 6.1 - Detalhamento da redação da disponibilidade:**

*6.1 Divulga a relação nominal dos servidores/autoridades/membros, seus cargos/funções, as respectivas lotações, as suas datas de admissão/exoneração/inativação e a carga horária do cargo/função ocupada/desempenhada? (matriz comum)*

*Disponibilidade:*

*As seguintes informações devem ser apresentadas em uma tabela estruturada em HTML para garantir a transparência e o cumprimento dos critérios de divulgação: [...]*

---

#### **m. Critério 11.2 - Detalhamento da redação da disponibilidade:**

*11.2 Divulga o Relatório de Gestão ou Atividades? (matriz comum)*

*Disponibilidade:*

*Deverá ser feita a divulgação do relatório de gestão ou atividades elaborado pelo chefe do Poder ou órgão a respeito de sua gestão no exercício anterior, abrangendo os principais resultados sejam nas áreas finalísticas e/ou de gestão. Geralmente são divulgados os resultados consolidados ou por área/setores.*

*Ainda que as informações sejam disponibilizadas em formato não editável (por exemplo, pdf), para que se tenha como atendido o critério, as informações devem constar em documento "pesquisável" (por exemplo, "pdf pesquisável").*

*Disponibilidade:*

*Deverá ser feita a divulgação do relatório de gestão ou atividades elaborado pelo chefe do Poder ou órgão a respeito de sua gestão no exercício anterior, em seção específica, abrangendo os principais resultados sejam nas áreas finalísticas e/ou de gestão (dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades). Ainda que as informações sejam disponibilizadas em formato não editável*

(como PDF), o documento deve estar em formato pesquisável, de modo a permitir a localização e consulta das informações.

O Relatório de Gestão ou de Atividades consiste em instrumento de transparência e prestação de contas destinado a evidenciar, de forma clara, objetiva e organizada, a atuação do Poder ou órgão público ao longo de determinado período, demonstrando a aderência entre o planejamento institucional, a execução das ações e os resultados alcançados.

Em geral esses documentos abordam o seguinte:

- Identificação institucional, estrutura organizacional, contexto de atuação (desafios, cenário econômico/social), e principais condicionantes do período (caso tenha havido situações supervientes alheias à vontade do gestor que tenha concorrido para o não atingimento de metas);
- Planejamento e objetivos, com a indicação das metas, programas, ações ou iniciativas previstas;
- Descrição das atividades desenvolvidas, evidenciando as principais entregas realizadas;
- Resultados alcançados, com a apresentação de indicadores, metas cumpridas e, sempre que possível, análise comparativa entre o planejado e o executado;
- Informações orçamentárias e financeiras, demonstrando a execução dos recursos públicos vinculados às ações desenvolvidas;
- Aspectos de governança e controle, incluindo mecanismos de controle interno, gestão de riscos e medidas de transparência adotadas.

**ATENÇÃO:** Não se considera atendido este critério quando houver divulgação de informações fragmentadas, sem consolidação em relatório único; ausência de identificação clara do exercício a que se refere; publicação apenas de notícias, releases ou peças de comunicação institucional; divulgação de relatórios de auditoria do Controle Interno; ou apresentação exclusivamente de dados quantitativos e financeiros, sem a devida conexão com as ações realizadas, os objetivos e metas estabelecidos e os resultados alcançados.

---

**n. Ajuste da redação do critério 6.6, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.**

6.6 Divulga a íntegra dos editais de concursos e seleções públicas realizados pelo Poder ou órgão para provimento de cargos e empregos públicos? (matriz comum)

Série Histórica:

*Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

---

**o. Ajuste da redação do critério 12.8, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.**

*12.8 Divulga lista de documentos classificados em cada grau de sigilo, contendo pelo menos o assunto sobre o qual versa a informação, a categoria na qual ela se encontra, o dispositivo legal que fundamenta a classificação e o respectivo prazo? (matriz comum)*

*Série Histórica:*

*Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

---

**p. Ajuste da redação do critério 12.9, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.**

*12.9 Divulga lista das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses? (matriz comum)*

*Série Histórica:*

*Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

---

**q. Ajuste da redação do critério 16.2, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.**

*16.2 Divulga os valores da renúncia fiscal prevista e realizada, por tipo ou espécie de benefício ou incentivo fiscal? (matriz comum)*

*Série Histórica:*

*Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. Quando o dado*

mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.

---

r. Ajuste da redação do critério 16.3, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.

16.3 Identifica os beneficiários das desonerações tributárias (benefícios ou incentivos fiscais)? (matriz comum)

*Série Histórica:*

*Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

---

s. Ajuste da redação do critério 16.4, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.

16.4 Divulga informações sobre projetos de incentivo à cultura (incluindo esportivos), identificando os projetos aprovados, o respectivo beneficiário e o valor aprovado? (matriz comum)

*Série Histórica:*

*Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

---

t. Ajuste da redação do critério 18.1, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.

18.1 Divulga o plano de saúde, a programação anual e o relatório de gestão?

*Série Histórica:*

*Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

u. **Ajuste da redação do critério 19.1, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.**

*19.1 Divulga o plano de educação e o respectivo relatório de resultados? (matriz específica do Poder Executivo)*

*Série Histórica:*

*Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

---

v. **Ajuste da redação do critério 25.6, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.**

*25.6 Divulga as atas da assembleia geral? (matriz específica estatais)*

*Série Histórica:*

*Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

---

w. **Ajuste da redação do critério 26.9, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.**

*26.9 Extrato das atas de assembleias gerais, quando for o caso? (matriz específica estatais)*

*Série Histórica:*

*Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar o ano X-1, X-2 e X-3.*

---

x. **Ajuste da redação do critério 26.10, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.**

*26.10 Divulga fatos relevantes e comunicados ao mercado, quando houver? (matriz específica estatais)*

*Série Histórica:*

*Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa.*

Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.

---

y. Ajuste da redação do critério 26.15, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.

*26.15 Publica, no sítio eletrônico da instituição, carta anual subscrita pelos membros do Conselho de Administração contendo: Explicação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa estatal e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização de sua criação? (matriz específica estatais)*

*Série Histórica:*

*Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

---

z. Ajuste da redação do critério 26.16, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.

*26.16 Publica, no sítio eletrônico da instituição, carta anual subscrita pelos membros do Conselho de Administração contendo: Definição clara dos recursos a serem empregados na consecução de objetivos de políticas públicas? (matriz específica estatais)*

*Série Histórica:*

*Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

---

aa. Ajuste da redação do critério 26.17, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.

*26.17 Publica, no sítio eletrônico da instituição, carta anual subscrita pelos membros do Conselho de Administração contendo: Definição clara dos impactos econômico-financeiros da consecução de objetivos de políticas públicas, mensuráveis por meio de indicadores objetivos? (matriz específica estatais)*

*Série Histórica:*

*Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

---

**bb. Ajuste da redação do critério 26.18, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.**

*26.18 Publica, no sítio eletrônico da instituição, carta anual subscrita pelos membros do Conselho de Administração contendo: Informações relativas às atividades desenvolvidas pela instituição? (matriz específica estatais)*

*Série Histórica:*

*Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

---

**cc. Ajuste da redação do critério 26.19, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.**

*26.19 Publica, no sítio eletrônico da instituição, carta anual subscrita pelos membros do Conselho de Administração contendo: Informações relativas à estrutura de controle da instituição? (matriz específica estatais)*

*Série Histórica:*

*Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

---

**dd. Ajuste da redação do critério 26.20, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.**

*26.20 Publica, no sítio eletrônico da instituição, carta anual subscrita pelos membros do Conselho de Administração contendo: Informações relativas a fatores de risco? (matriz específica estatais)*

*Série Histórica:*

*Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa. Quando o dado mais*

recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.

---

ee. **Ajuste da redação do critério 26.21, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.**

*26.21 Publica, no sítio eletrônico da instituição, carta anual subscrita pelos membros do Conselho de Administração contendo: Dados econômico-financeiros da instituição? (matriz específica estatais)*

*Série Histórica:*

*Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

---

ff. **Ajuste da redação do critério 26.22, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.**

*26.22 Publica, no sítio eletrônico da instituição, carta anual subscrita pelos membros do Conselho de Administração contendo: Comentários dos administradores sobre o desempenho da instituição? (matriz específica estatais)*

*Série Histórica:*

*Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

---

gg. **Ajuste da redação do critério 26.23, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.**

*26.23 Publica, no sítio eletrônico da instituição, carta anual subscrita pelos membros do Conselho de Administração contendo: Informações relativas a políticas e práticas de governança corporativa da instituição? (matriz específica estatais)*

*Série Histórica:*

*Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

---

**hh. Ajuste da redação do critério 26.25, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.**

*26.25 Divulga, em nota explicativa às demonstrações financeiras anuais, os seguintes valores, considerados na data de elaboração da nota: Maior e menor remuneração pagas a seus empregados e administradores, nelas computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos? (matriz específica estatais)*

*Série Histórica:*

*Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

---

**ii. Ajuste da redação do critério 26.26, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.**

*26.26 Divulga, em nota explicativa às demonstrações financeiras anuais, os seguintes valores, considerados na data de elaboração da nota: Salário médio dos empregados e dos administradores, bem como dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração? (matriz específica estatais)*

*Série Histórica:*

*Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

---

**jj. Ajuste da redação do critério 26.27, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.**

*26.27 Divulga, em nota explicativa às demonstrações financeiras anuais, os seguintes valores, considerados na data de elaboração da nota: Para os empregados, o valor médio global dos benefícios oferecidos, considerando assistências médica e odontológica, auxílios alimentação e refeição, cesta básica, auxílio creche, auxílio transporte, previdência complementar e outros benefícios? (matriz específica estatais)*

*Série Histórica:*

*Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa. Quando o dado mais*

recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.

---

**kk. Ajuste da redação do critério 26.28, com a ajuste da redação do item “atualidade” e inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.**

*26.28 Relativamente à exploração de atividade econômica, no que concerne às obrigações e responsabilidades assumidas em condições distintas às de qualquer outra empresa do setor privado em que atua, é dada ampla publicidade, no sítio eletrônico da instituição, aos contratos, convênios ou ajustes celebrados nessas condições? (matriz específica estaduais)*

*Atualidade:*

*Considera-se que as informações estão atualizadas quando as mais recentes tiverem sido registradas em, no máximo, um ano a partir da data da consulta.*

*Série Histórica:*

*Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

---

**II. Ajuste da redação do critério 8.1, com a retirada da palavra “preferencialmente” do texto da disponibilidade.**

*8.1 Divulga a relação das licitações em ordem sequencial, informando o número e modalidade licitatória, o objeto, a data, o valor estimado/homologado e a situação? (matriz comum)*

*Disponibilidade:*

*Deve ser publicada preferencialmente em formato de tabela estruturada em HTML, a listagem das licitações em andamento e encerradas no exercício, obedecendo uma ordem numérica sequencial, com a indicação, no mínimo:[...]*

---

**mm. Ajuste da redação do critério 8.5, com a inclusão de texto explicativo na disponibilidade**

*8.5 Divulga a íntegra das Atas de Adesão – SRP?*

*Disponibilidade:*

*Na seção relativa às licitações e/ou contratos, deve ser possível acessar a íntegra das atas de adesão de registros de preços (se refere às atas aderidas de outros entes/órgãos/entidades, as chamadas 'caronas').*

---

**nn. Alteração do enunciado do critério 5.1 para inclusão, em seu texto, dos demais itens já exigidos na disponibilidade:**

*5.1 Identifica Divulga as transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, do número/ano do convênio/termo ou ajuste, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto, da vigência, da origem (órgão repassador/concedente) e o inteiro teor do instrumento de convênio/transferência? (matriz comum)*

---

**oo. Alteração do enunciado do critério 5.2 para inclusão, em seu texto, dos demais itens já exigidos na disponibilidade:**

*5.2 Identifica Divulga as transferências realizadas a partir da celebração de convênios/acordos/ajustes, com indicação, no mínimo, do número/ano do convênio/termo ou ajuste, do beneficiário, do objeto, da vigência, do valor total previsto para repasse, do valor concedido e inteiro teor do instrumento de convênio/termo ou ajuste? (matriz comum)*

---

**pp. Alteração do enunciado do critério 5.3 para inclusão, em seu texto, dos demais itens já exigidos na disponibilidade:**

*5.3 Identifica Divulga os acordos firmados que não envolvam transferência de recursos financeiros, identificando as partes, o número/ano do convênio/termo ou ajuste, o objeto, a vigência, as obrigações ajustadas e o inteiro teor do instrumento de convênio/termo ou ajuste?*

---

**qq. Alteração do enunciado do critério 6.4 para inclusão, em seu texto, dos demais itens já exigidos na disponibilidade:**

*6.4. Divulga a lista de seus estagiários, contendo o nome dos estudantes; a data de contratação e a data de término do respectivo contrato? (matriz comum)*

---

## **rr. Critério 6.2 - Desmembramento**

O critério 6.2 foi desmembrado em dois critérios distintos:

Como era:

6.2 *Identifica a remuneração nominal de cada servidor/ autoridade/Membro e a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções?*

Como ficou:

6.2 *Identifica a remuneração nominal de cada servidor/autoridade/membro?*  
(matriz comum)

6.3 *Divulga a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções?* (matriz comum)

---

**ss. Alteração de classificação de critérios:**

De "obrigatório" para "essencial":

4.3 *Possibilita a consulta de empenhos com os detalhes do beneficiário do pagamento ou credor, o bem fornecido ou serviço prestado e a identificação do procedimento licitatório originário da despesa?* (matriz comum)

---

**tt. Alteração de classificação de critérios:**

De "recomendada" para "obrigatório":

16.1 *Divulga as desonerações tributárias concedidas e a fundamentação legal individualizada.*

16.2 *Divulga os valores da renúncia fiscal prevista e realizada, por tipo ou espécie de benefício ou incentivo fiscal.*

Fundamentação: alteração do art. 48 da LC nº 101/2000, promovida pela LC nº 224/2025.

---

**Adequação do critério 17.1 e desdobrando no critério 17.2 (emendas parlamentares), com alteração da classificação do critério 17.1 de "recomendada" para "obrigatório".**

O critério foi ajustado para alinhamento à Nota Recomendatória Conjunta Atricon nº 01/2025 e à decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF 854/DF.

- União - deve divulgar as emendas concedidas aos estados, municípios e Distrito Federal;

- Estado e Distrito Federal - deve divulgar as emendas de origem federal e estadual;

- Município - deve divulgar as emendas de todas as origens, inclusive as aprovadas no seu orçamento.

*17.1 Identifica as emendas parlamentares federais recebidas, contendo informações sobre a origem, a forma de repasse, o tipo de emenda, o número da emenda, a autoria, o valor previsto e realizado, o objeto e função de governo? (matriz específica do poder executivo)*

*17.2 Identifica as emendas parlamentares estaduais e municipais, contendo informações sobre a origem, a forma de repasse, o tipo de emenda, o número da emenda, a autoria, o valor previsto e realizado, o objeto e função de governo? (matriz específica do poder executivo)*

Alteração do antigo critério 17.2 classificação “recomendada”

O critério foi reformulado para ampliar seu escopo e passou a ser 17.3, com classificação “obrigatória”:

Redação anterior:

*17.2 Demonstra a execução orçamentária e financeira oriunda das ‘emendas pix’?*

Nova redação:

*17.3 Demonstra a execução orçamentária e financeira oriunda das emendas parlamentares recebidas e próprias? (matriz específica do poder executivo, classificação obrigatória) (antes: somente emendas PIX. Agora: todas as emendas)*

---

**uu. Criação de critério na dimensão Saúde (classificação recomendada)**

*18.6 Divulga informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho de Saúde? (matriz específica do poder executivo)*

---

**vv.Criação de critério na dimensão Educação (classificação obrigatória)**

*19.3 Divulga informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho do Fundeb? (matriz específica do poder executivo)*

Acréscimo da dimensão Assistência Social à dimensão Educação, com inclusão de critério classificado como recomendado na matriz específica do Poder Executivo:

*19.4 Divulga informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho de Assistência Social? (matriz específica do poder executivo)*

---

**ww. Ajuste da redação do critério 20.3, no texto do enunciado e da disponibilidade, deixando de ser exigida, de forma obrigatória, a identificação específica do relator.**

*20.3 Divulga projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações (contemplando ementa, documentos anexos, situação atual, autor/ relator)?*

*Disponibilidade:*

*Trata-se da possibilidade de acessar os projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações, com as seguintes informações:*

- Ementa;*
- Documentos anexos;*
- Situação atual;*
- Autor/relator;*
- Relator.*

*A documentação deve ser disponibilizada, pelo menos, no formato PDF pesquisável.*